

PROCESSO Nº 42.192

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES

PARECER Nº 969/2018 APROVADO EM 13.12.2018

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 22.12.2018

Credenciamento da entidade mantenedora Lunos Educacional Ltda – ME e autorização de funcionamento do Colégio Lunos Educacional com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Ubá.

1. Histórico

Por meio do Ofício nº 761/2018, de 14 de novembro próximo passado, aqui recebido no dia 27 do mesmo mês, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara de Ensino Médio para parecer.

2. Mérito

O Colégio Lunos Educacional está situado na Praça das Mercês, nº 88, Centro, no município de Ubá.

2.1. Do credenciamento da entidade Lunos Educacional Ltda. – ME

O pedido de que trata a matéria, formulado, em 28.9.2018, pelas representantes legais da mantenedora, Maria Júlia de Paula Fernandes Durso e Ana Clara de Paula Fernandes Durso, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, vem instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002, de cujas peças processuais podem-se extrair as informações que se seguem.

A entidade em tela, sociedade empresária limitada, constituída, incialmente, pelas sócias Anamaria de Paula Reis e Maria Angélica Fernandes Magliano, cujo objeto social era cursos preparatórios para concursos, teve registro na JUCEMG sob o nº 31210554075, em 05.01.2016, com o respectivo Contrato de Constituição da Sociedade, registrado no Cartório do 1º Ofício de Ubá, em 17.12.2015.

Em 07.3.2016, mediante a primeira alteração contratual, Anamaria de Paula Reis e Maria Angélica Fernandes Magliano, únicas sócias, resolvem alterar o contrato inicial, da forma a saber: fica admitida a sócia Elaine de Paula Reis, desligando-se, da sociedade, a sócia Maria Angélica Fernandes Magliano, que cede, por meio de venda suas quotas do capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à sócia recém-admitida. Em decorrência, o capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre as sócias: Elaine de Paula Reis, com 1%, 100 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e Anamaria de Paula Reis, com 99%, 9.900 quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). O nome da entidade – Lunos Educacional Ltda. – ME – e sua sede, na Praça das Mercês, nº 88, sala 1, primeiro pavimento, permanecem os mesmos. A alteração teve registro na JUCEMG, em 05.4.2016, sob o nº 5728595.



Por meio da segunda alteração contratual, ocorrida em cartório, no dia 05.9.2018, e registrada na JUCEMG, em 10.9.2018, sob o nº 6992096, Anamaria de Paula Reis e Elaine de Paula Reis, únicas sócias, resolvem alterar os instrumentos anteriores, da forma seguinte: ficam admitidas, na sociedade, Maria Júlia de Paula Reis Fernandes Durso e Ana Clara de Paula Reis Fernandes Durso, enquanto as sócias Anamaria de Paula Reis e Elaine de Paula Reis retiram-se da sociedade.

Anamaria de Paula Reis cede, por meio de venda, 50% de suas quotas do capital social, à sócia admitida, Maria Júlia de Paula Reis Fernandes Durso e os outros 49%, para a sócia recém-admitida, Ana Clara de Paula Reis Fernandes Durso. Por sua vez, a sócia Elaine de Paula Reis cede por meio de venda, 1% do capital social, à sócia recém-admitida, Ana Clara de Paula Reis Fernandes Durso, ou seja, 100 quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O endereço da empresa continua o mesmo e o objeto social, que era cursos preparatórios para concurso, passa a ser Cursos preparatórios para concurso, Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio. O capital social, de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do país, fica dividido entre as duas novas sócias, 50% das quotas para cada uma, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A entidade comprova sua identificação no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o CNPJ 23.911.046/0001-68. Instruem, o processo documentos que identificam, civilmente, as representantes legais, e os eximem de pendências na justiça criminal, por certidão de antecedentes e atestado bancário (Santander) de idoneidade moral e financeira da entidade considerada.

2.2. Da autorização de funcionamento do Colégio Lunos Educacional com Ensino Fundamental e Ensino Médio

A solicitação, subscrita pelas sócias representantes da Entidade Mantenedora, apresenta-se organizada com as peças de instrução recomendadas, para o caso, pela Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002, das quais se pode extrair o que se segue.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, a identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do novo Estabelecimento de Ensino, vêm acompanhados das matrizes curriculares dos cursos postulados.

O modelário da documentação a ser adotada, na escrituração escolar, vem apensado ao processo, seguido dos quadros indicativos do corpo docente dos cursos, técnico e administrativo da escola, que menciona os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, instalações, equipamentos e acervo bibliográfico destinados ao curso.

Declarações, assinadas, conjuntamente, por Bruno da Silva Dutra, Arquiteto, CAU A60027–0, e Bruno Rodrigues, Engenheiro Civil – CREA-MG 189512/D, comprovam a segurança e localização do prédio escolar, em perfeitas condições e sem oferecer riscos a seus ocupantes, atendidas que foram as exigências de acessibilidade e salubridade. Laudo sanitário comprova as boas condições de higiene do edifício que atende, satisfatoriamente, as necessidades dos alunos.

A utilização do prédio escolar se faz por Contrato de Locação não residencial, entre Montezzi Corretora e Administradora de Imóveis Ltda, como locadora, e a empresa Lunos Educacional Ltda. – ME, como locatária, do imóvel situado na Praça das Mercês, 88, salas 1 e 2, Centro,



em Ubá. Planta baixa, apensada aos autos, assinada por Dutra Arquitetura, retrata a disposição das dependências e instalações do prédio escolar.

As aulas de Educação Física serão ministradas no Tabajara Esporte Clube, conforme Contrato de Locação, datado de 19.10.2018, com prazo de 05 (cinco) anos.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida <u>in loco</u> pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, elaborado pelos inspetores escolares Donizete Pereira dos Reis e Robert Venâncio de Oliveira, asseverado pelo Diretor do Órgão Regional, Samuel Gazzola Lima, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento da Unidade de Ensino com os cursos postulados, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento encontradas.

3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Lunos Educacional Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Lunos Educacional, no município de Ubá, com o Ensino Fundamental, pelo prazo de 09 (nove) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Lunos Educacional com o Ensino Médio, no município de Ubá, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora



RUA RIO DE JANEIRO, 2418 - BAIRRO DE LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30160-048 TELEFONE: (31) 3071-4750